

**ESPORTE E LAZER**

**COMUNICADO**

**CANCELAMENTO DA SELETIVA DE FUTEBOL**

Devido ao mau tempo em nossa cidade, informamos o **CANCELAMENTO** das seletivas de Futebol Feminino (dia 22/02) e Masculino (dia 23/02), que deverão ser remarcaadas oportunamente.

**Luiz Antonio Nascimento Maria**  
Superintendente de Esporte

**OPERAÇÕES URBANAS**

**EDITAL N° 09/2024**

Faço público que após o prazo de sete (07) dias, a contar da publicação do presente Edital, serão retirados os restos mortais dos **Ossários Individuais**, cujos números e nomes seguem abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO/Vicente de Carvalho.

LOCALIZAÇÃO	NOME	DATA FALECIMENTO
C - 09	EDINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	25/03/2007
C - 11	HILDA SANTANA DOS SANTOS	04/08/2007
C - 16	ROMANA PATRÍCIA MAZAGÃO	31/07/2009
C - 21	MATILDE TERESA REIS DE OLIVEIRA REGINALDO CARLOS REIS DE OLIVEIRA BENVINDA DIAS REIS	06/03/2007 11/05/2008 19/04/2013
C - 33	LUIZ CARLOS ROSSI	20/04/2007
D - 09	ROBERTO REMANE DIRCE GURGEL REMANE FLÁVIA DE OLIVEIRA DA SILVA OSVALDO REMANE DIRCE REMANE	04/07/2001 25/12/2002 16/09/2003 24/12/2010 20/04/2014
D - 23	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	05/01/2011
D - 24	ROBERTO SILVA	07/07/2020
D - 41	GERSON SIQUEIRA NAIR SIQUEIRA MENEZES OLIVEIRA	
D - 55	JÚLIO JOSÉ DA SILVA PAULO DE SOUZA ANTONIA GERCINA C. SOUZA	20/10/1971 16/04/1993 06/06/2004
D - 58	ZITA NUNES DOS SANTOS RONALDO SILVA FREIRE	17/04/2010 09/04/2010
D - 63	JOSÉ HENRIQUE FRANCISCO EMILENE SANTOS CONCEIÇÃO	18/06/2010 28/09/2017
D - 66	ANA LÚCIA DE JESUS	28/11/2009
D - 83	WLANDER BRITO DO NASCIMENTO GENÉSIA DE BRITO NASCIMENTO LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO	03/05/2010 01/09/2014 25/04/2016
D - 114	JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO ANA SANTANA LUIZA DE OLIVEIRA	11/03/2011 22/08/2012
D - 125	FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA	27/10/2010
D - 129	ALÁIDE ALMEIDA SANTOS	22/10/2010
D - 138	ANEZIO BATISTA DOS SANTO	24/02/2011
D - 166	JOSÉ ZITO DOS SANTOS CLÉBER CARVALHO DOS SANTOS	13/06/2011 20/10/2002
D - 168	EDINALVA FELICIANO DE LIMA AMADO DE ALMEIDA ANUNCIACÃO	14/01/2011 18/01/2011
D - 170	JOÃO PEDRO SANTOS DA VEIGA JOÃO BATISTA DOS SANTOS	19/12/2010 01/09/2005

**ALEX MONOEL MONTEIRO**

Secretário Municipal de Operações Urbanas

**JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR**

Superintendente para assuntos governamentais – Seurb DCEM

Digitado e conferido por

**MARCOS PAULO DOS SANTOS BARBOSA** – 18.873

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022**

A Guarujá Previdência, através da Gerência de Administração, **convoca** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital n° 001/2022 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ATUÁRIO – Lei Complementar n° 135/2012 e Lei Complementar n° 179/2015, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n° 0600.00475/2023.46:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO SELECIONADO
2º	027832	ALLAN SZENKIER GHERMAN

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a saber: 21, 22 e 23/02/2024 (4ª, 5ª e 6ª feira), junto à Guarujá Previdência – Av. Adhemar de Barros n° 230, Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, para fins de processo admissional.

Guarujá, 19 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

**Maria José Lima Rodrigues**  
Gerente de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022**

A Guarujá Previdência, através da Gerência de Administração, **convoca** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital n° 001/2022 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DE SUPORTE – Lei Complementar n° 135/2012 e Lei Complementar n° 179/2015, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n° 0600.00475/2023.46:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME DO SELECIONADO
3º	028471	RAFAEL CARDOSO DINIZ

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis** a saber: 21, 22 e 23/02/2024 (4ª, 5ª e 6ª feira), junto à Guarujá Previdência – Av. Adhemar de Barros n° 230, Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, para fins de processo admissional.

Guarujá, 19 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

**Maria José Lima Rodrigues**  
Gerente de Administração

**Portaria n° 60/2024**

**Elder Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, caput e incisos I e XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.00285/2023.23,

**Resolve:**

**Art. 1.º Conceder** a revisão da aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com cálculos pela proporcionalidade da média, utilizando valores retroativos de contribuições pretéritas, ensejando o apostilamento, à Sra. **RITA DE CASSIA RIZZO SILVA**, servidora pública inativa da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário n° 17.078, cargo de Fiscal Municipal, para cumprimento do art. 180 da Lei Complementar n° 179/2015, para fins de apostilamentos retificatórios do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2.º** Os valores autorizados serão pagos conforme os cálculos e cronograma realizados pela Divisão de Gestão Pessoal - Folha de Pagamentos da GuarujáPrev.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 20.02.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

**Portaria n° 61/2024**

**Elder Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar n° 179/2015,

**Considerando** que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

**Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

**Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **TANIA MARA NASCIMENTO MESQUI-**

**TA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **12917**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pela São Paulo Previdência – SPPREV, (N° 2023/53393).

**Art. 2º** O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 27/03/1991 a 01/04/1997, totalizando 1.522 (mil, quinhentos e vinte e dois) dias, correspondendo a 4 anos, 2 meses e 2 dias.

**Art. 3º** A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2024.

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 20.02.2024

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA**

**Dispensa de Licitação Eletrônica n° 04/2024**

**Processo Administrativo n° 0607.00115/2024.41**

**Objeto: Aquisição de passagens aéreas – ida e volta – para Florianópolis/SC, para 03 participantes do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos realizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, com saída de São Paulo no dia 06 de março e retorno de Florianópolis no dia 08 de março de 2024.**

I – A vista dos elementos de convocação que instruem o processo e, de acordo com ata lavrada pelo Condutor de Processo responsável de conduzir e julgar o certame, declaro FRACASSADA a Dispensa de Licitação Eletrônica 04/2024, realizada na plataforma BLL no dia 20 de fevereiro de 2024.

II – Publique-se.

Guarujá, 21 de fevereiro de 2024.

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor - Presidente

**AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 0607.00114/2024.40**

**Dispensa de Licitação n° 05/2023**

A Guarujá Previdência, considerando o que consta no processo administrativo n° 0607.00115/2024.41, torna público a anulação do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 05/2024, cujo objeto compreendia a Contratação de empresa para aquisição de hospedagem em hotel na cidade de Florianópolis para 03 participantes do 6º Congresso Brasileiro de investimentos realizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, com check in 06 de março e check out no dia 08 de março de 2024, publicado no dia 16 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Guarujá, 21 de fevereiro de 2024

**Elder Antonio da Silva**  
Diretor-Presidente